

**Portaria nº 3.153, de 30 de agosto de 1982**

(DOU de 13/09/1982 – Seção I, Pág. 17055)

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Artigo 15 do Decreto nº 78.676, de 08 de novembro de 1976, RESOLVE:

Alterar o item V da Portaria nº 652, de 22 de dezembro de 1976, que passa a vigorar com a seguinte redação:

V – Os Programas de Alimentação do Trabalhador deverão ser elaborados de acordo com as novas instruções e formulários anexos à presente Portaria. Os formulários acima aludidos encontram-se disponíveis na Secretaria de Promoção Social e nas Delegacias Regionais do Trabalho.

Publique-se.

MURILLO MACÊDO